

INTERESSADOS

31227309287 - ELIZETE OLIVEIRA MENDONCA



## DESPACHO

Por meio do despacho de doc. 42, restou autorizada a participação dos servidores FERNANDO DE ASSIS RIBAS GOULART, MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA, SHIRLEY PANTOJA ESTEVES, ESTÁCIO TRAJANO BORGES, JOSÉ HÉLIO SANTOS, CÉSAR LUIZ GOMES LOBO, MARIA ESTELA MESQUITA DE LIMA GURJÃO e DHEIS KRETTI SILVA SOUZA, no treinamento “**Coaching Integral Sistêmico – o Método CIS**”, promovido pela Empresa CIS Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, no período de 20 a 22-3-2020, em São Paulo/SP.

A teor do despacho de doc. 69, determinou-se o cancelamento do referido evento, tendo em vista informação veiculada pela Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores, no sentido de que a aludida empresa adiou o evento, em razão da epidemia do coronavírus, sem data marcada para tanto.

No referido despacho, determinou-se, em síntese, a adoção das seguintes providências:

I – à Secretaria-Geral da Presidência para tornar sem efeito as Portaria TRT 14<sup>a</sup> Ejud n. 003; 004, 005; 006; 007; 008; 009 e 010, de 4 de fevereiro de 2020, bem como verificar a possibilidade de ressarcimento total dos valores das passagens aéreas, em razão da superveniência da classificação da doença como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

II – à Secretaria Executiva da Escola Judicial para cientificar os servidores quanto à devolução dos valores relativos às diárias recebidas no prazo regulamentar, com a respectiva juntada dos comprovantes de recolhimento aos cofres da União nos presentes autos, dando prosseguimento ao feito.

III – à Secretaria de Orçamento e Finanças para o cancelamento da nota de empenho 2020NE000199 relativa à inscrição dos servidores no evento.

Sobreveio aos autos, mediante doc. 75, manifestação da Escola Judicial informando que:

– consoante informação do setor de passagens deste Tribunal, o crédito das passagens aéreas adquiridas para os citados servidores participarem do presente curso não é integralmente reembolsado podendo apenas ficar disponível para remarcação.

– a Empresa CIS Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial enviou e-mail noticiando novo período para realização do curso objeto dos autos, ou seja, de 5 a 7-6-2020, em São Paulo/SP.

– os servidores interessados, acima nominados, concordaram em participar do referido treinamento na nova data indicada.

Diante do exposto e, considerando a necessidade de se aproveitar referidas passagens para os interessados participarem deste evento na data remarcada, decide-se rever o despacho de doc. 69, especificamente com relação a data de realização a fim de autorizar a participação dos servidores FERNANDO DE ASSIS RIBAS GOULART, MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA, SHIRLEY PANTOJA ESTEVES, ESTÁCIO TRAJANO BORGES, JOSÉ HÉLIO SANTOS, CÉSAR LUIZ GOMES LOBO, MARIA ESTELA MESQUITA DE LIMA GURJÃO e DHEIS KRETTI SILVA SOUZA, no treinamento “**Coaching Integral Sistêmico – o Método CIS**”, promovido pela Empresa CIS Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, desta feita no período de 5 a 7-6-2020, em São Paulo/SP, observada a concessão de taxa de inscrição, diária, remarcação das passagens já compradas e adicional de deslocamento, enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, em consequência, determino:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de ato:

a) em se verifique alteração das Portarias nºs 003; 004, 005; 006; 007; 008; 009 e 010, de 4 de fevereiro de 2020 a fim de, no trecho em que consta “... no período de 20 a 22-3-2020”, passe a constar “... no período de 5 a 7-6-2020”, bem como com relação ao trânsito para onde conste “...considerando como trânsito os dias 19 e 23-3-2020” passe a constar “...**considerando como trânsito os dias 4 e 8-6-2020**”

b) cientificar os referidos servidores quanto à devolução dos valores relativos às diárias recebidas para participar do aludido treinamento no período de 20 a 22-3-2020, com a respectiva juntada dos comprovantes de recolhimento aos cofres da União nos presentes autos, as quais serão concedidas, em momento oportuno, conforme alteração determinado o item anterior;

c) a par de providenciar as correlatas propostas de diárias e passagens dos interessados, comunicar ao setor que emite passagens neste Tribunal para as providências com relação a remarcação das respectivas passagens aéreas para participar do treinamento a se realizar no período de 5 a 7-6-2020, em São Paulo/SP;

II – À Diretoria-Geral para fazer os necessários ajustes:

a) na Nota de Empenho de doc. 52, de forma a adequá-la ao novo período de realização do evento (5 a 7-6-2020);

b) na publicação da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial de doc. 53.

Cumpridos os itens acima, à Secretaria-Executiva da Escola Judicial para as providências que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais.

Porto Velho, 17 de março de 2020 (terça-feira).

(assinado digitalmente)

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ

Diretor da Escola Judicial do TRT da 14ª Região